



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO Nº 004/2017 AO CONTRATO Nº 021/2014 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA SERTA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO E MANUTENÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER DEMANDA DO CAMPUS AVANÇADO DO MUCURI/UFVJM EM TEÓFILO OTONI (MG).

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, CNPJ 16.888.315/0001-57, com endereço a Rodovia MGT 367/Km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba, Diamantina/MG, neste ato denominada **UFVJM**, representada por seu Reitor Gilciano Saraiva Nogueira, e a empresa, e a empresa **SERTA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA.**, CNPJ 01.548.339/0001-90, estabelecida na Rua do Império, 25 – Inconfidentes, Contagem/MG, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu Sócio Sr. Ivo Aparecido Andrade de Paula, CPF 338.764.606-20, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 021/2014, com as cláusulas e condições seguintes:

1. Suprimir o **posto de soldador**, observando as mesmas condições contratuais, com base no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
2. Esta alteração resultará numa supressão mensal ao contrato de R\$ 4.460,23, passando este a vigorar com valor total mensal de R\$ 38.977,70, conforme tabela abaixo:

Serviços/Postos	Quant	Unit (R\$)	Total (R\$)
Eletricista Geral	1	4.500,87	4.500,87
Ajudante de Eletricista	1	3.600,97	3.600,97
Marceneiro	1	3.482,01	3.482,01
Pedreiro	1	3.692,55	3.692,55
Servente	1	2.811,69	2.811,69
Lavador Veículos	1	3.169,78	3.169,78
Tec. Telecomunicações	1	9.578,22	9.578,22
Telefonista	2	4.070,80	8.141,61
TOTAL MENSAL DO CONTRATO			R\$ 38.977,70

3. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.
4. A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8.666/93.
5. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.



E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente as testemunhas abaixo.



Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor/UFVJM

Prof. Dr. Cláudio Eduardo Rodrigues
Vice Reitor / UFVJM

Teófilo Otoni, 27 de março de 2017.



Ivo Aparecido Andrade de Paula
Sócio/Contratada

Testemunhas:

